



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO 375/2015

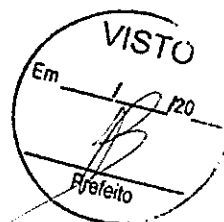
Coronel Vivida, 15 de dezembro de 2015.

De: **Liliane Guarrezi Fontanive**
Diretora Depto. Municipal de Saúde

Para: **Frank Ariel Schiavini**
Prefeito Municipal

Através do presente, vimos solicitar de Vossa Excelência, prorrogação dos contratos de Prestação de Serviços de nº 269/2014, com a empresa Clínica Anestesiológica do Sudoeste Ltda; contrato de nº 271/2014, com a empresa Rodrigo C. Berlatto & Cia. Ltda e; contrato de nº 272/2014, com a Empresa Serviço de Plantão Médico. Todos os contratos referem-se ao Pregão de nº 143/2014. Os serviços continuarão a serem prestados pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2016.

Os valores deverão ser reajustados pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor).



Atenciosamente,


Liliane Guarrezi Fontanive

Diretora Depto. Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 271/2014 decorrente do Pregão Presencial nº 143/2014, que entre si celebram o município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e a empresa Rodrigo C. Berlatto & Cia Ltda, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/n – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Fundo Municipal de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, inscrita no CPF sob o nº 047.309.719-22 e RG nº 7.586.860-0, abaixo assinado.

CONTRATADA: RODRIGO C. BERLATTO & CIA LTDA, estabelecida na Rua Rui Barbosa, 82 – Bortot, na cidade de Pato Branco (85.504-230), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 13.041.283/0001-61, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Rodrigo Comnisky Berlatto**, inscrito no CPF sob o nº 047.319.949-18 e RG nº 8.671.455-8, abaixo assinado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a solicitação da Diretora do Departamento de Saúde, através do ofício nº 375/2015 e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no previsto na cláusula sétima do contrato § 2º) "Caso haja prorrogação, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses". Assim sendo, os valores serão reajustados com base no INPC acumulado do mês de Novembro de 2015, ou seja, 10,9674%, conforme abaixo:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ADITIVADO	VALOR TOTAL ADITIVADO
1	1	12,0	MÊS	SERVICOS MEDICOS PARA ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA EM PEDIATRIA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 08:00H AS 12:00H, EM REGIME DE SOBREAviso	3.329,02	39.948,24

Parágrafo primeiro: O valor mensal passa a ser de R\$ 3.329,02 (três mil e trezentos e vinte e nove reais e dois centavos), totalizando para esse aditamento a quantia de R\$ 39.948,24 (trinta e nove mil e novecentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Parágrafo segundo: O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 75.948,24 (setenta e cinco mil e novecentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 271/2014 de 24 de dezembro de 2014.

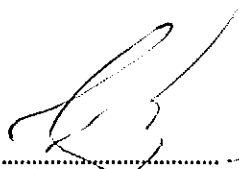


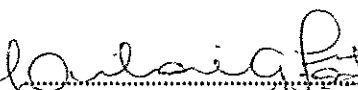
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

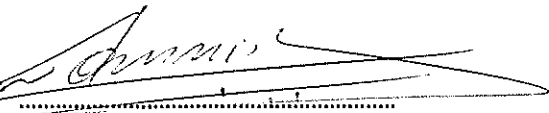


Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 18 de dezembro de 2015.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Liliane Guarrezi Fontanive
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE


.....
Rodrigo Connisky Berlatto
Rodrigo C. Berlatto & Cia Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



06.182.0006.2.006	Manutenção do Corpo de Bombeiros		
3.1.90.13	Obrigações Patronais (35)	000	1.000,00
0700	Depto Municipal de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0021.2.025	Manutenção do Bloco de Atenção Básica		
3.1.90.13	Obrigações Patronais (417)	405	9.000,00
11	Departamento Municipal de Urbanismo		
11.01	Divisão de urbanismo		
15.452.0009.2.009	Manutenção da Unidade da Divisão de Serviços urbanos		
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas - P. Civ (345)	000	11.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (352)	511	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica (357)	511	15.000,00
	TOTAL		56.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no "caput" do Artigo 1º deste decreto correrão por conta da redução parcial da dotação orçamentária que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Depto de Administração		
0301	Administração - D.A		
182.0006.2.006	Manutenção do Corpo de Bombeiros		
3.3.90.30	Material de Consumo (39)	000	1.000,00
0700	Depto Municipal de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0021.2.025	Manutenção do Bloco de Atenção Básica		
3.3.90.30	Material de Consumo (420)	405	9.000,00
11	Departamento Municipal de Urbanismo		
11.01	Divisão de urbanismo		
15.452.0009.2.009	Manutenção da Unidade da Divisão de Serviços urbanos		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica (354)	000	11.000,00
4.490.51	Obras e instalações (360)	511	35.000,00
	TOTAL		56.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os

valores das Leis nº 1538/2014 da LDO e 1417/2013 da PPA 2014/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irapuã do Oeste, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2015.

Eliandro Luiz Pichetti,

Prefeito Municipal.

Vladimir Lucini,

Dir. Depto de Administração.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 269/2014 - Pregão Presencial nº 143/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CLINICA ANESTESIOLOGICA SUDOESTE LTDA, CNPJ nº 04.599.819/0001-78. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 01.01.2016 a 31.12.2016. Valor total deste é de R\$ 133.160,88. Valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 253.160,88. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 18 de dezembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 270/2014 - Pregão Presencial nº 143/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA LTDA, CNPJ nº 17.340.842/0001-95. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 01.01.2016 a 31.12.2016. Valor total deste é de R\$ 290.290,68. Valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 551.890,68. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 18 de dezembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 271/2014 - Pregão Presencial nº 143/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: RODRIGO C. BERLATTI & CIA LTDA, CNPJ nº 13.041.283/0001-61. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 01.01.2016 a 31.12.2016. Valor total deste é de R\$ 39.948,24. Valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 75.948,24. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 18 de dezembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 272/2014 - Pregão Presencial nº 143/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: SERVIÇO DE PLANTÃO MEDICO DE CORONEL VIVIDA LTDA, CNPJ nº 07.706.353/0001-50. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 01.01.2016 a 31.12.2016. Valor total deste é de R\$ 323.136,92. Valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 636.336,92. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 18 de dezembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

CIRUSPAR

Resolução 87/2015
18/12/2015

Solma: Estudo sobre a Resolução de Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO e o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum - PLACIC da Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná, para o exercício de 2016 e das Outras Provisórias.

O Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná aprovou, e eu Alvaro Felipe Valério, Presidente do Consórcio sanciono a seguinte resolução:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Orçamento do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná, para o exercício de 2016, será elaborado e executado observando as diretrizes, prioridades e metas estabelecidas nesta resolução, compreendendo:
I - das disposições preliminares;
II - das prioridades e metas do consórcio;
III - as diretrizes gerais para a elaboração e a execução do orçamento do Consórcio e suas alterações;
IV - as disposições sobre despesas com pessoal e encargos sociais;
V - as disposições gerais.

Parágrafo Único - Integram também a presente Resolução os seguintes anexos:
I - Metas das Ações dos Programas de Interesse Comum;
II - Descrição dos Programas de Interesse Comum/Metas/Custos;
III - Estimativa das Receitas.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DO CONSÓRCIO

Art. 2º - As prioridades e metas do Consórcio para o exercício financeiro de 2016 são as especificadas nos Anexos I e II, sendo elaborados por funções, subfunções, programas e ações, compatíveis com a Resolução 82/2015 de 15 de Dezembro de 2015, a qual dispõe sobre o Plano Plurianual 2016/2017, e compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta resolução.

§ 1º - Os recursos estimados na resolução para o exercício de 2016 serão distribuídos, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos I e II do Plano Plurianual.

§ 2º - Na elaboração de proposta orçamentária para 2016, o Consórcio poderá aumentar ou diminuir as metas fixadas nesta Resolução, e fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO CONSÓRCIO

Art. 3º - O Orçamento para o exercício financeiro de 2016 abrangerá o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná, que receberá recursos da União, Estado e Municípios Consorciados, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade do Consórcio Intermunicipal.

Art. 4º - A Resolução Orçamentária para 2016 estabelecerá as Receitas e Funções do Consórcio, desdobradas em despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade, quanto à sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SO/STN 42/1995 e 26/2001 e alterações posteriores, a qual deverá estar acompanhada das Anexas exigidas nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 5º - O Orçamento para o exercício de 2016 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná (arts. 1º, § 1º, 4º, 5º e 6º da LRF).

Art. 6º - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para o exercício de 2016, deverão ser elaborados com base nas transferências da União, Estado e Municípios Consorciados.

Art. 7º - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas, o Consórcio Intermunicipal, de forma proporcional às suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotará o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 59 da LRF).

Art. 8º - Os investimentos com duração superior a 12 meses, não constarão da Resolução Orçamentária Anual, se contemplados no Plano Plurianual (art. 54, § 5º da LRF).

Art. 9º - O Presidente do Consórcio Intermunicipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Resolução do Orçamento Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal (art. 8º da LRF).

Art. 10º - Os Projetos e Atividades contempladas na Resolução Orçamentária para o exercício de 2016 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundas de transferências voluntárias, serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer o efetivo pagamento do seu ingresso no fundo de caixa (art. 6º, § 1º, parágrafo único e 30, I da LRF).

Art. 11º - Despesas de competência de outros entes da federação não serão assumidas pelo Consórcio Intermunicipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na legislação orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 12º - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para o exercício de 2016 a preços correntes.

Art. 13º - A execução do orçamento da Despesa obedecerá aos Grupos de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, de um Órgão/Unidade Orçamentária para outro, de um Programa de Governo para outro, de uma Categoria Econômica para outra, poderá ser feita por Resolução do Presidente do Consórcio até o limite de 10% (tinha por cento) do total da despesa prevista para cada Poder no Enquadramento da Administração (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 14º - Durante a execução orçamentária no exercício de 2016, o Consórcio Intermunicipal, sem autorização da Assembleia Geral, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações exercidas no orçamento na forma de crédito e limite de crédito, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2016 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 15º - Os programas priorizados por esta resolução e contemplados no Plano Plurianual, que integram a Resolução do Orçamento de 2016, serão objeto de avaliação permanente, por meio de indicadores, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas fixadas estabelecidas (art. 4º, I, "a" da LRF).

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 16º - O Consórcio Intermunicipal, mediante resolução administrativa, poderá em 2016, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou exalar temporário na forma de Resolução, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, I da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Resolução Orçamentária para o exercício de 2016.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17º - O Consórcio Intermunicipal enviará a proposta orçamentária à Assembleia Geral no prazo estabelecido no Estatuto do Consórcio ou no prazo da lei de organização financeira. Cabe ao Consórcio a responsabilidade pela sanção e o encaminhamento do projeto de orçamento vigente.

Art. 18º - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo empenho, através do pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de recursos.

Art. 19º - Os créditos especiais e extraordinários, alterados nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser cedidos no prazo de submissão, por ato do Presidente do Consórcio.

Art. 20º - O Consórcio Intermunicipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos de administração, para realização de obras ou serviços de competência ou função do Consórcio.

Art. 21º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná, aos 15 (quinze) dias de Dezembro de 2015.

Alvaro Felipe Valério
Presidente do CIRUSPAR

Função/Subfunção/Programa/Ação	2016	Total
10 - Saúde		
10.1 - Coordenação Geral		
10.1.1 - Manutenção do Sistema de Controle Interno	128.282,00	128.282,00
10 - Saúde		
10.2 - Administração Geral		
10.2.1 - Coordenação Geral		
10.2.2 - Manutenção da Coordenação Geral	214.942,40	214.942,40
10 - Saúde		
10.3 - Administração Geral		
10.3.1 - Coordenação Geral		
10.3.2 - Manutenção da Coordenação Geral	6.289.945,10	6.289.945,10
10 - Saúde		
10.4 - Administração Hospitalar e Ambulatorial		
10.4.1 - Coordenação de Enfermagem		
10.4.2 - Manutenção da Coordenação de Enfermagem	5.717.321,80	5.717.321,80
10 - Saúde		
10.5 - Administração Hospitalar e Ambulatorial		
10.5.1 - Coordenação de Medicina		
10.5.2 - Manutenção da Coordenação de Medicina	10.182.578,24	10.182.578,24
	Total da LDO	22.937.054,88

Resolução 87/2015
18/12/2015

Anexo II
Descrição dos Programas de Interesse Comum/Metas/Custos

Programa	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PROGRAMA: Coordenação Geral			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Coordenação Geral			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 01.01			
OBJETIVO: Verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentária e patrimonial a avaliar seus efeitos quanto a eficiência, eficácia e economicidade.			
JUSTIFICATIVA: Essa ação possibilita a integração do sistema de controle interno e manutenção do Consórcio Intermunicipal.			
Índice Recente	Índice Futuro		
12	12		

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	2016
Manutenção da Coordenação Geral	12
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA	214.942,40

Programa	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PROGRAMA: Coordenação Geral			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Coordenação Geral			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 01.01			
OBJETIVO: Suprir as atividades administrativas necessárias ao desenvolvimento das atividades do Consórcio.			
JUSTIFICATIVA: Auxiliar o Presidente em suas funções e coordenar as atividades administrativas necessárias ao atendimento das metas do Consórcio.			
Índice Recente	Índice Futuro		
12	12		

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	2016
Manutenção da Coordenação Geral	12
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA	214.942,40

Programa	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PROGRAMA: Coordenação Administrativa			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0003			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Coordenação Administrativa			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 01.01			
OBJETIVO: Responder por execução das atividades administrativas do Consórcio.			
JUSTIFICATIVA: Coordenar a Gestão Administrativa do Consórcio Intermunicipal.			
Índice Recente	Índice Futuro		
12	12		

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	2016
Manutenção da Coordenação Administrativa	12
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA	214.942,40

Programa	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PROGRAMA: Coordenação de Enfermagem			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Coordenação de Enfermagem			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 01.01			
OBJETIVO: Coordenar as atividades e ações de enfermagem ligadas ao componente pré-hospitalar.			
JUSTIFICATIVA: Auxiliar a Coordenação Médica e Coordenação Geral nas atividades do Consórcio.			
Índice Recente	Índice Futuro		
12	12		

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	2016
Manutenção da Coordenação de Enfermagem	12
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA	5.717.321,80

Programa	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PROGRAMA: Coordenação Médica			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Coordenação Médica			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 01.01			
OBJETIVO: Coordenar as ações de saúde ligadas ao componente pré-hospitalar e urgências na área de atuação do Consórcio.			
JUSTIFICATIVA: Auxiliar a Coordenação Geral nas atividades de Urgência estabelecidas pelo Consórcio.			
Índice Recente	Índice Futuro		
12	12		

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	2016
Manutenção da Coordenação Médica	12
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA	10.182.578,24

Resolução 87/2015
18/12/2015

Anexo III
Estimativa da Receita

Receita	2016
Receita Tributária	R\$ 3.901.700,00
Receita Patrimonial	R\$ 8.170.124,22
Transferências Municipais	R\$ 4.440.700,00
Transferências Estaduais	R\$ 7.424.910,00
Transferências da União	R\$ 22.937.054,88

Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná
Rua São José nº 22 - Bairro Vila Industrial - CEP 83104-253 - Ponta Grossa - PR
Fone: (41) 3012-2374 - E-mail: circuspar@circuspar.org.br

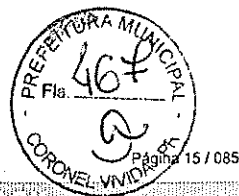
Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 19 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 1004



CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2015

REGISTRO DE PREÇOS-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE PRANCHAS DE EUCALIPTO. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 08 de janeiro de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 76.600,00. PRAZO DE ENTREGA: 02 (dois) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 07 de janeiro de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 18 de dezembro de 2015. Ademir Antônio Azillero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 269/2014

Pregão Presencial nº 143/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CLINICA ANESTESIOLOGICA SUDOESTE LTDA, CNPJ nº 04.599.819/0001-78. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 01.01.2016 a 31.12.2016. Valor total deste é de R\$ 133.160,88. O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 253.160,88. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 18 de dezembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 270/2014

Pregão Presencial nº 143/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 17.340.842/0001-95. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 01.01.2016 a 31.12.2016. Valor total deste é de R\$ 290.290,68. Valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 551.890,68. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 18 de dezembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 271/2014

Pregão Presencial nº 143/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: RODRIGO C. BERLATO & CIA LTDA, CNPJ nº 13.041.283/0001-61. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 01.01.2016 a 31.12.2016. Valor total deste é de R\$ 39.948,24. Valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 75.948,24. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 18 de dezembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 272/2014 – Pregão Presencial nº 143/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO DE CORONEL VIVIDA LTDA, CNPJ nº 07.706.353/0001-50. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 01.01.2016 a 31.12.2016. Valor total deste é de R\$ 323.136,92. Valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 636.336,92. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 18 de dezembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

PREFEITURA

DECRETO Nº 3477/2015

SÚMULA: Exonera Menor Aprendiz.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que assegura o artigo 433-inciso IV da Lei Federal nº 10.097/2000.

D E C R E T A:

Art.1º-Fica exonerada a Menor Aprendiz SAVANA ROMANI, portadora do RG:13.176.339-5, nomeada através do Decreto nº 3215/2014 de 10/02/2014, a partir desta data.

Art.2º-O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 3477/2015

SÚMULA: Exonera Menor Aprendiz.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que assegura o artigo 433-inciso IV da Lei Federal nº 10.097/2000.

D E C R E T A:

Art.1º-Fica exonerada a Menor Aprendiz THAIS CHAVES, portadora do RG:13.927.785-6, nomeada através do Decreto nº 3216/2014 de 10/02/2014, a partir desta data.

Art.2º-O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 3477/2015

SÚMULA: Exonera Menor Aprendiz.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que assegura o artigo 433-inciso IV da Lei Federal nº 10.097/2000.

D E C R E T A:

Art.1º-Fica exonerada a Menor Aprendiz EVILY TUANI ALMEIDA CENCI, portadora do RG:13.535.868-1, nomeada através do Decreto nº 3217/2014 de 10/02/2014, a partir desta data.

Art.2º-O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 3477/2015

SÚMULA: Exonera Menor Aprendiz.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que assegura o artigo 433-inciso IV da Lei Federal nº 10.097/2000.

D E C R E T A:

Art.1º-Fica exonerada a Menor Aprendiz LARISSA GONÇALVES FELIX, portadora do RG:10.102.792-9, nomeada através do Decreto nº 3214/2014 de 10/02/2014, a partir desta data.

Art.2º-O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO